



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.317/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL EM
BRAILE, NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as bibliotecas públicas municipais do município de Patos-PB, disponibilizarão a Constituição Federal do Brasil, impressa no Sistema Braille, para as pessoas portadoras de deficiência visual ou com baixa visão.

Art. 2º A Constituição Federal do Brasil, em Braille deverá estar em local de fácil acesso dentro das bibliotecas e em locais adaptados para este tipo de leitura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 4º As despesas eventuais decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Os estabelecimentos citados no artigo 1º desta lei deverão ser adaptados em um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador José Fábio Pereira da Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0040/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora MARIANA SOARES DA SILVA, matrícula nº 31544802 (Cód. 317989), ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal I ESF, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 30/09/2019 à 30/03/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 001/2020 –SECAD .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, com fulcro na Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 4.029/2008, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral da situação e lotação funcional dos servidores municipais efetivos para controle e higidez do processo administrativo municipal;

CONSIDERANDO as auditorias e inspeções especiais instauradas por controle externo do TCE/PB sobre desorganização entre a realidade fática e dos registros funcionais sobre a lotação de vários servidores municipais, contidos no Relatório Inicial emitido no Processo TC nº 18.291/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da correta aplicação dos recursos públicos e, igualmente, a garantia aos servidores municipais do correto cadastro funcional em sistemas e fichas funcionais;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para adotar providências no sentido de atualizar os dados cadastrais dos servidores municipais das diversas Secretarias do Município, especialmente quanto ao local de lotação, mediante atos em colaboração com os servidores municipais e as respectivas Secretarias;

II - Cientifica os Secretários Municipais para, no prazo de 72h (setenta e duas horas) remeter o nome de 1 (um) servidor (efetivo ou comissionado) para compor comissão para promoção dos atos referentes ao objeto deste processo, sendo tal comissão constituída no prazo de 10 dias;

III - Ficam suspensos os remanejamentos e relocações por parte das Secretarias municipais até a conclusão dos recadastramentos;

IV - Cumpra-se os itens do termo de início do pedido de informação.

V - Após decurso do prazo, com ou sem resposta, façam os autos conclusos para análise;

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Patos/PB, 13 de janeiro de 2020.

MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE
Secretário de Administração

SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N.º. 003/2020

Patos (PB), 13 de Janeiro 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos (PB), bem como a Lei Municipal nº 4.993/2018:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.993/2018 que autorizou o Poder Público municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, aos Agentes de Combate as Endemias – ACE, incentivo financeiro adicional e deu outras providências;

CONSIDERANDO o decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre a assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a ser prestada pela União para o cumprimento do piso salarial profissional de que trata o art. 9º -C da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e sobre o incentivo financeiro para o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias de que trata o art. 9º-D da referida Lei.

CONSIDERANDO Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014 que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a importância para o Município de Patos das figuras dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, aos Agentes de Combate as Endemias – ACE, especialmente no âmbito da atenção básica;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

RESOLVE:

I – NOMEAR, nos exatos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 4.993/2018, como membros integrantes da Comissão Especial de acompanhamento da referida Lei, e seus respectivos suplentes, os(as) senhores(as):

Secretaria Municipal de Saúde (Membros da Gestão)

- Titular: Elisângela Queiroz da Silva
- Suplente: Ernani Mendes da Cruz Filho

Sindicato dos ACS e ACE de Patos e Região – SINDACSE (Representantes das categorias)

- Titular: Paulo Lacerda de Oliveira
- Suplente: José Junior de Medeiros

Conselho Municipal de Saúde

- Titular: Claudemir Bento da Silva
- Suplente: José Ronaldo da Silva

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS
Patos – PB, 13 de janeiro de 2020.

Umberto Joubert de Moraes Lima
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para abastecimento, emergencial, da frota de veículos da Superintendência de Transito e Transporte Públicos de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 001/2020, referente à dispensa de Licitação nº. 02.001/2020, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintende e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, com CNPJ sob o nº 05.031.301/0001-04, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 66, CEP: 58.700-230, Bairro centro, na cidade de Patos-PB, no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 9 de Janeiro de 2020.

JEFFERSON GOMES MELQUIADES
Diretor Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 117/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.035/2019
CONTRATO Nº: 030/2020.
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO - CNPJ: 28.088.234/0001-51.
OBJETO: Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas funerárias, serviços velatórios e traslado de corpos para ser disponibilizado a famílias carentes do Município de Patos-PB.
VALOR: R\$199.637,50(Cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 03 de janeiro de 2020.

Josemila Maria Gomes da Nóbrega Candeia
Secretária de Desenvolvimento Social

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2020
CONTRATO Nº 001/2020
CONTATANTE: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, com CNPJ sob o nº 05.031.301/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para abastecimento, emergencial, da frota de veículos da Superintendência de Transito e Transporte Públicos de Patos-PB
VALOR: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de Março de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 09 de Janeiro de 2020.

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

ERRATAS

MATÉRIA PUBLICADA EM 20/12/2019

Onde se lê:

PORTARIA N.º 1191/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

I - COLOCAR o servidor RENATO MONTEIRO CAMPOS, matrícula nº. 315702 (Cód. 315702), ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

Leia-se:

PORTARIA N.º 1191/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

I - COLOCAR o servidor RENATO MONTEIRO CAMPOS, matrícula nº. 315702 (Cód. 315702), ocupante do cargo de **Motorista Classe II**, à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, em observância à permuta conferida com o servidor JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB